

CURSOS PROFISSIONAIS

Descrição

Os cursos profissionais são cursos de nível secundário e visam o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais, preparando os alunos que os frequentam para a inserção no mercado de emprego ou para aceder a formações pós-secundárias ou ao ensino superior, se for essa a sua vontade.

Estes cursos têm uma estrutura curricular organizada por módulos, o que permite maior flexibilidade e respeito pelos ritmos de aprendizagem de cada aluno.

A matriz curricular dos Cursos Profissionais integra componentes de formação sociocultural, científica e técnica;

- a componente de formação sociocultural visa contribuir para a construção da identidade pessoal, social e cultural dos alunos;
- a componente de formação científica visa a aquisição e o desenvolvimento de um conjunto de conhecimentos de natureza científica e aptidões de base do respetivo curso;
- a componente de formação técnica visa a aquisição e o desenvolvimento de um conjunto de conhecimentos e competências de natureza tecnológica, técnica e prática, estruturantes da qualificação profissional visada

Esta última componente de formação inclui obrigatoriamente uma formação em contexto de trabalho (FCT), tendo em vista a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional.

Os cursos profissionais culminam com a apresentação de um projeto, designado por Prova de Aptidão Profissional (PAP), no qual o aluno demonstrará as competências e saberes que desenvolveu ao longo da formação.

<https://www.ofertaformativa.gov.pt/#/pesquisa-cursos-alunos/20462097?tab=detalhes>

<http://www.anqep.gov.pt/>

CURSOS PROFISSIONAIS

Prosseguimento de estudos

Após a conclusão, com aproveitamento de um Curso Profissional, o aluno obtém o ensino secundário e a certificação profissional (nível 4 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações).

A conclusão de um Curso Profissional permite o prosseguimento de estudos para o ensino superior.

Decreto-Lei n.º 11/2020 de 2 de abril:

Este Decreto-Lei cria concursos especiais de ingresso no ensino superior para os estudantes que tenham concluído o nível secundário de educação através das vias profissionalizantes e de cursos artísticos especializados.

Este novo regime vem reequilibrar a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior.

O presente concurso especial visa dar uma resposta às especificidades dos alunos que concluem o nível secundário nas diferentes vias, constituindo -se também como uma oportunidade para o início de uma reflexão geral sobre eventuais necessidades de aprofundamento ou melhoria das condições de ingresso no ensino superior.

No âmbito dos concursos especiais de ingresso, a avaliação e seriação de candidatos faz-se com base em critérios cumulativos:

- a classificação final do curso obtida pelo estudante;
- a classificação das provas de avaliação de conhecimentos e competências exigidas pela Instituição de Ensino Superior a que o estudante se candidata, que podem ser organizadas a nível local, regional ou nacional.

Estas informações não dispensam a leitura integral do Decreto-Lei mencionado.